

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 1/19



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 173/2024 de 29/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 05.000.000.0000.0000.0000.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

 05.002.00.000.0000.0000.
 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

 05.002.12.365.0012.2.017.
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

 126 - 3.1.90.94.00.00
 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 11.000,00

TRABALHISTAS

Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Total Redução: 11.000,00



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 2/19



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

 ${f Artigo}\ 3^{o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 3/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 80/2024

De 27 de agosto de 2024

SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2023, que equacionou o déficit técnico do regime próprio de previdência social do Município de Diamante do Norte e apurou um déficit técnico atuarial no valor de R\$ 74.100,775,20 (setenta e quatro milhões, cem mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), valor este que será objeto das reavaliações atuariais anuais.

Art. 2° - A situação do plano na data base de realização da avaliação atuarial é a seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores	com (%) vigentes	Valores c	om (%) de equilíbrio
PROVISÃO MATEMATICA - TOTAL	R\$	87,712,352,88	R\$	87,712,352,88
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$	79,390,419,69	R\$	79.390.419,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$	80.688.221,07	R\$	80.688.221,07
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$	-	R\$	_
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$	1.297.801,38	R\$	1.297.801,38
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$	8,321,933,19	R\$	8,321,933,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$	30,391,646,98	R\$	30,391,646,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$	11.770.514,02	R\$	11.770.514,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$	10.299.199,77	R\$	10.299.199,77
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$	85,888,854,05	R\$	85,888,854,05
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$	-	R\$	-
 (-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos 	R\$	-	R\$	-
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$	-	R\$	-
 (-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder 	R\$	1,823,498,82	R\$	1,823,498,82
RESULTADO ATUARIAL	-R\$	74.100.775,20	-R\$	74.100.775,20
Superavit	R\$	-	R\$	-
Reserva de Contingência	R\$	-	R\$	-
Reserva para Ajuste do Plano	R\$	-	R\$	-
Déficit	-R\$	74,100,775,20	-R\$	74,100,775,20
Déficit Equacionado:	R\$	-	R\$	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$	-	R\$	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$	-	R\$	-
Déficit Atuarial a Equacionar	-R\$	74.100.775,20	-R\$	74.100.775,20

Art. 3º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Diamante do Norte realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 41 (quarenta e



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 4/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!

um) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício de 2065:

ANO	PLANO DE AMORTIZAÇ APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2023	-	_	-	R\$ 74,100,775,20	
2024	R\$ 3,779,139,54	R\$ 3,779,139,54	R\$ 0,00	R\$ 74,100,775,20	45,56%
2025	R\$ 3.791.736,67	R\$ 3,779,139,54	R\$ 12,597,13	R\$ 74.088.178,07	45,26%
2026	R\$ 3.816.282.05	R\$ 3.778.497,08	R\$ 37.784,97	R\$ 74.050.393.10	45,11%
2027	R\$ 3,900,853,66	R\$ 3,776,570,05	R\$ 124,283,61	R\$ 73.926.109.49	45,65%
2028	R\$ 3,939,862,20	R\$ 3.770.231,58	R\$ 169,630,61	R\$ 73.756.478.87	45,65%
2029	R\$ 3.978.870.73	R\$ 3,761,580,42	R\$ 217.290,31	R\$ 73.539.188.56	45,64%
2030	R\$ 4,017,879,27	R\$ 3,750,498,62	R\$ 267,380,65	R\$ 73,271,807,91	45,64%
2031	R\$ 4,056,887,81	R\$ 3,736,862,20	R\$ 320,025,60	R\$ 72,951,782,31	45,62%
2032	R\$ 4,095,896,34	R\$ 3,720,540,90	R\$ 375,355,44	R\$ 72.576.426,86	45,61%
2033	R\$ 4.134.904,88	R\$ 3.701.397,77	R\$ 433.507,11	R\$ 72.142.919,76	45,58%
2034	R\$ 4.173.913.42	R\$ 3.679.288,91	R\$ 494.624,51	R\$ 71.648.295,25	45,56%
2035	R\$ 4,212,921,95	R\$ 3,654,063,06	R\$ 558,858,89	R\$ 71.089.436,35	45,53%
2036	R\$ 4.251.930,49	R\$ 3.625.561,25	R\$ 626,369,23	R\$ 70.463.067.12	45,50%
2037	R\$ 4.290.939,03	R\$ 3.593.616,42	R\$ 697.322,60	R\$ 69.765.744.52	45,46%
2038	R\$ 4,329,947,56	R\$ 3,558,052,97	R\$ 771,894,59	R\$ 68,993,849,92	45,42%
2039	R\$ 4,368,956,10	R\$ 3,518,686,35	R\$ 850,269,75	R\$ 68.143.580,17	45,37%
2040	R\$ 4.407.964.64	R\$ 3,475,322,59	R\$ 932,642,05	R\$ 67.210.938.13	45,37%
2040	R\$ 4.446.973,17	R\$ 3.427.757,84	R\$ 1.019.215,33	R\$ 66.191.722,80	45,27%
2042	R\$ 4,485,981,71	R\$ 3,375,777,86	R\$ 1.110.203,85	R\$ 65.081.518,95	45,22%
2043	R\$ 4.524.990,24	R\$ 3.319.157,47	R\$ 1.205.832.78	R\$ 63.875.686,17	45,16%
2043	R\$ 4.563.998.78	R\$ 3.257.659,99	R\$ 1.306.338.79	R\$ 62.569.347.39	45,10%
2044	R\$ 4,603,007,32	R\$ 3.191.036,72	R\$ 1.411.970,60	R\$ 61,157,376,79	45,10%
2045	R\$ 4,642,015,85	R\$ 3,119,026,22	R\$ 1.522.989,64	R\$ 59,634,387,15	44,96%
2046	R\$ 4,642,015,65	R\$ 3.041.353,74	R\$ 1.639.670.65	R\$ 57.994.716.50	44,96%
	R\$ 4.720.032.93		R\$ 1.762.302.39		44,89%
2048		R\$ 2.957.730,54		R\$ 56.232.414,12	, , , , ,
	R\$ 4.759.041,46	R\$ 2,867,853,12	R\$ 1.891.188,34	R\$ 54.341.225,77	44,74%
2050	R\$ 4.798.050,00	R\$ 2.771.402,51	R\$ 2.026.647,49	R\$ 52.314.578,28	44,66%
2051	R\$ 4.837.058,54	R\$ 2.668.043,49	R\$ 2.169.015,05	R\$ 50.145.563,24	44,58%
2052	R\$ 4.876.067,07	R\$ 2.557.423,73	R\$ 2.318.643,35	R\$ 47.826.919,89	44,49%
2053	R\$ 4.915.075,61	R\$ 2,439,172,91	R\$ 2.475.902,70	R\$ 45.351.017,19	44,41%
2054	R\$ 4.954.084,15	R\$ 2.312.901,88	R\$ 2.641.182,27	R\$ 42.709.834,92	44,32%
2055	R\$ 4.993.092,68	R\$ 2.178.201,58	R\$ 2.814.891,10	R\$ 39.894.943,82	44,22%
2056	R\$ 5,032,101,22	R\$ 2,034,642,13	R\$ 2,997,459,09	R\$ 36,897,484,73	44,13%
2057	R\$ 5.071.109,76	R\$ 1.881.771,72	R\$ 3.189.338,04	R\$ 33.708.146,70	44,03%
2058	R\$ 5.110.118,29	R\$ 1.719.115,48	R\$ 3.391.002,81	R\$ 30.317.143,89	43,93%
2059	R\$ 5.149.126,83	R\$ 1.546.174,34	R\$ 3.602.952,49	R\$ 26.714.191,39	43,83%
2060	R\$ 5.188.135,37	R\$ 1,362,423,76	R\$ 3.825.711,61	R\$ 22.888.479,79	43,72%
2061	R\$ 5.227.143,90	R\$ 1.167.312,47	R\$ 4.059.831,43	R\$ 18.828.648,35	43,61%
2062	R\$ 5.266.152,44	R\$ 960.261,07	R\$ 4.305.891,37	R\$ 14.522.756,98	43,50%
2063	R\$ 5.305.160,98	R\$ 740.660,61	R\$ 4.564.500,37	R\$ 9.958.256,61	43,39%
2064	R\$ 5.344.169,51	R\$ 507.871,09	R\$ 4.836.298,43	R\$ 5.121.958,18	43,28%
2065	R\$ 5,383,178,05	R\$ 261,219,87	R\$ 5,121,958,18	R\$ 0,00	43,16%

Art. 4º - Para o exercício 2024, o Município de Diamante do Norte realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de 3.779.139,54 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com vencimento até 31 de dezembro de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 5/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 27 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA-0307/8856909 Prosencial, OU-4703 1239-0071-51, OU-4703 1239-

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 6/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS NÓS CONFIAMOS EM DEUS

Lei N.º 81/2024, De 27 de agosto de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN, cria cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, cuja versão original está anexa ao presente Projeto de Lei, resta aditivado, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA QUINTA

- XIV Licitar e contratar Parcerias Público-Privadas no âmbito e em prol dos Municípios consorciados.
- XV Prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados".
- Art. 2º Cria-se o cargo público de Médico Veterinário e os cargos administrativos comissionados de Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos e Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional, cuja descrição e remuneração encontramse no anexo I desta Lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público - COMAFEN.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 7/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS NÓS CONFIAMOS EM DEUS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Presencial, OU=40912993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909 Razão: Eu sou o autor deste documento documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 8/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
NÓS CONFIAMOS EM DEUS

ANEXO I

Grupo Ocupacional Administrativo

Grupo Ocupacional Administrativ o Comissionad o Nível G.O.A.C	Identificaçã o	Vaga s	Carga Horária Semanal	Venciment o Básico R\$
Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos	GACC	01	40	R\$4.219,00
Chefe de Desenvolvim ento Turístico Regional	GACC	01	40	R\$4.219,00

Grupo Ocupacional Profissional Superior





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 9/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
NÓS CONFIAMOS EM DEUS

Grupo Ocupacional Profissional Superior	Identificaçã o	Vaga s	Carga Horária Semanal	Venciment o Básico
Nível G.O.P.S				
Médico Veterinário	GPSA	01	40	5.344,0 0

PLANO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO COMISSIONADO

Função: Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicação Exclusiva Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumário: Coordenar e dar apoio técnico/administrativo à gestão de resíduos sólidos urbano e rural dos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio, compreendendo as fases de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos mesmos.

Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Orientar a operacionalização das Unidades de Valorização de Recicláveis,
 - Transbordos de Resíduos Sólidos, Aterros Sanitários, Unidades de Compostagem, fechamento de lixões, e demais ações previstas no Plano de
 - Saneamento Ambiental do Município e atendimento a Lei 11.445/07 (Saneamento Básico) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ✓ Organizar/formalizar dos coletivos de catadores em associações e cooperativas;



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 10/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
NÓS CONFIAMOS EM DEUS

- ✓ Realizar de campanhas educativas;
- ✓ Assessorar nos Programas Municipais de Coleta Seletiva;
- ✓ Assessorar no processo de contratação das associações e cooperativas pelas prefeituras para prestação de serviços ambientais;
- ✓ Elaborar e monitorar os planos de ações visando a consolidação da gestão de resíduos nos municípios, em horizontes de curto e médio prazos;
- ✓ Estruturar com estratégia técnica e economicamente viável aos municípios para destinação final de resíduos;
- ✓ Apoiar na elaboração de medições, relatórios, mapas, arquivos de gps, registros
 - fotográficos e serviços administrativos inerente ao instrumento contratual.
- ✓ Elaborar os relatórios finais dos projetos;
- √ Fazer em conjunto com o coordenador geral as compras de equipamentos e materiais a serem utilizados nos projetos.
- ✓ Elaborar os relatórios finais dos projetos em conjunto com os demais participantes de cada projeto.

Requisitos: Experiência mínima de 12 meses na área ambiental ou administrativa. Escolaridade: Curso superior completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

Função: Chefe de desenvolvimento turístico regional.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicação Exclusiva

Nível: G.O.A.C - Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumario: Coordenar e dar apoio a equipe técnico/administrativo na gestão de turismo dos municípios integrantes do Consórcio COMAFEN, compreendendo a promoção e desenvolvimento dos destinos turisticos da região.

Descrição detalhada da atividade:

✓ Planejamento, orientação e coordenação das atividades de fomento do turismo na área de atuação do consórcio, observando a política, as normas e diretrizes estabelecidas nos municípios;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 11/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

- Articular e execução do Programa Nacional de Municipalização do Turismo -
- Colaboração na execução dos Planos Municipais de Turismo;
- Auxiliar na elaboração de inventários turísticos;
- ✓ Organizar a criação de programas de conscientização turística.
 ✓ Apoiar a criação e divulgação de novos produtos turísticos e a melhoria da qualidade dos já existentes;
- ✓ Promover e publicidade dos destinos turísticos;
- ✓ Captação e apoio a eventos turísticos.
 ✓ Auxiliar na elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipais do Turismo;
- ✓ Apoiar a gestão compartilhada para a valorização e preservação dos patrimônios artísticos, históricos, culturais e ambientais;
- Promover a gestão compartilhada visando a melhoria da infraestrutura;
- ✓ Gerir de forma compartilhada o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo
- Promover a execução de pesquisas de interesse turístico na área do turismo;
- Promover a consolidação do banco de dados turístico regional;
- ✓ Identificar de novas oportunidades de investimentos turísticos regional;
- ✓ Criação e coordenação do sistema de controle de qualidade dos serviços turísticos na região, orientando e fiscalizando a sua aplicação;
- Articular junto a entidades públicas e privadas projetos estratégicos de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal e regional;
- ✓ Promover articulações interinstitucionais junto a Organizações Governamentais e Agências de Desenvolvimento;
- ✓ Articulação para acesso a recursos para projetos de interesse dos municípios e da região;
- Servir de interface para as Secretarias do âmbito do Poder Executivo Estadual com as demais entidades públicas, Agências de Desenvolvimento e Organizações Não Governamentais para realização de projetos nas áreas afins destas Secretarias, em nível nacional e estadual;
- ✓ Identificar e articular oportunidades de ações, projetos e parcerias no sentido de estabelecer intercâmbio de ações com órgãos públicos e privados, visando promover o desenvolvimento econômico e social do município;
- Articular e apoiar a realização de fóruns, feiras e eventos realizados nos municípios de abrangencia do consórcio.

Requisitos: Curso Superior Completo. Escolaridade: Curso superior completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

Função: Coordenador de Seviço de Inspeção Municipal Consorciado -Médico Veterinário.





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 12/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
NÓS CONFIAMOS EM DEUS

Classificação: Operacional

Horas Semanais: 40 h

CBO: 2233-05

Nível: G.O.P.S – Grupo Ocupacional Profissional Superior

Identificação: G.P.S.A

Sumario: Coordenar, dar apoio técnico/administrativo e executar à gestão do serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC nos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio COMAFEN.

Realizar fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), nos estabelecimentos registrados no SIMC que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização.

Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
- ✓ Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
- ✓ Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
- ✓ Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
- ✓ Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
- √ Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
- ✓ Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

Requisitos: Nível Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV-PR

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;

Escolaridade: Curso superior completo em Medicina Veterinária.





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 13/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024 – ID: 2742/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

DOCUMENTO:- Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06

CONTRATADA:- CONVICTA TREINAMENTOS - LTDA CNPJ/MF sob o nº 17.834.237/0001-70

OBJETO:- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, treinamento, assessoria e consultoria em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, compreendendo: estudos preliminares, análise técnica, parecer técnico, emissão de laudo técnico e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao Valor da Terra Nua (VTN), com fornecimento de licença para uso de Software para apoio junto a fiscalização do ITR

VALOR DO CONTRATO: - R\$ 33.349,92 (Trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dia contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Diamante do Norte, 28 de agosto de 2024.

 $Rua\ José\ Vicente,\ 257, ^*CEP\ 87990.000,\ Diamante\ do\ Norte-PR\ .,\ Fone\ 44\ 3429-1319-\underline{www.diamantedonorte.pr.gov.br}$





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 14/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

Fica retificado a ratificação do ato de Dispensa de Licitação **08/2024**, Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anex, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, **com fundamento no com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações**, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

LEIA-SE: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

Fica ratificado os demais Termos.

Diamante do Norte, 28 de agosto de 2024.





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 15/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

Fica retificado a ratificação do ato de Dispensa de Licitação **09/2024**, Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anex, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, com fundamento no com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

LEIA-SE: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

Fica ratificado os demais Termos.

Diamante do Norte, 28 de agosto de 2024.





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 16/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

Fica retificado a ratificação do ato de Dispensa de Licitação **10/2024**, Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anex, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, com fundamento no com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

LEIA-SE: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

Fica ratificado os demais Termos.

Diamante do Norte, 28 de agosto de 2024.





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 17/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

Fica retificado a ratificação do ato de Dispensa de Licitação **11/2024**, Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anex, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, com fundamento no com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

LEIA-SE: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

Fica ratificado os demais Termos.

Diamante do Norte, 28 de agosto de 2024.





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 18/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

Fica retificado a ratificação do ato de Dispensa de Licitação **12/2024**, Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anex, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, com fundamento no com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

LEIA-SE: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

Fica ratificado os demais Termos.

Diamante do Norte, 28 de agosto de 2024.





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 927

29 de Agosto de 2024

PG. 19/19



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

Fica retificado a ratificação do ato de Dispensa de Licitação 13/2024, Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anex, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, com fundamento no com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:

LEIA-SE: "Contratação de agricultores informais para fornecimento de gêneros alimentícios, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE Relativas ao PNAE, e Subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 253/2023, Decreto Municipal 249/2023 e Decreto Municipal 65/2024, a favor de:"

Fica ratificado os demais Termos.

Diamante do Norte, 28 de agosto de 2024.

